

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Secretaria-Executiva

Resolução SE/MDA nº 2, de 4 de dezembro de 2025

O COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CGDSIC) do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR (MDA), no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Portaria MDA Nº 31, de 8 de julho de 2025, que instituiu o Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação e Comunicação (CGDSIC),

CONSIDERANDO a Portaria SGD/ME nº 778, de 4 de abril de 2019 (alterada pela Portaria SGD/ME nº 18.152, de 4 de agosto de 2020), que dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao SISP;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 (alterado pelo Decreto nº 11.260, de 22 de novembro de 2022, que instituiu a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022 no âmbito da administração pública federal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa GSI/PR nº 1/2020, de 27 de maio de 2020 (alterada pela Instrução Normativa GSI/PR nº 2, de 24 de julho de 2020 e pela Instrução Normativa DSI/GSI-PR nº 7, de 29 de novembro de 2022), que dispõe sobre a Estrutura de Gestão da Segurança da Informação na administração pública federal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa GSI/PR nº 3/2021, de 28 de maio de 2021 (alterada pela Instrução Normativa DSI/GSI-PR nº 7, de 29 de novembro de 2022), que dispõe sobre os processos relacionados à gestão de segurança da informação na administração pública federal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa GSI/PR nº 5/2021, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre os requisitos mínimos de segurança da informação para utilização de soluções de computação em nuvem pela administração pública federal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), para o período de 2025-2026 (SEI nº [48481563](#)), nos termos desta Resolução.

Art. 2º Caberá à titular da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) ou quem este representante designar, por meio de delegação de competências, a realizar a publicação do documento e monitorar a execução das ações do PDTIC.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MACHIAVELI

Presidente do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação e Comunicação



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/399825>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe